



# CUMPRIMENTO DE PENA RESTRITIVA E PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

Trataremos a seguir a maneira correta de inserir os lançamentos de uma guia restritiva de direito em cumprimento concomitante com uma guia privativa de liberdade.

O importante nesse tipo misto de cumprimento da pena é o de mantermos o controle da PPL pelo atestado de penas e o controle da PRD pela tabela própria, já demonstrada no material MEDIDAS ALTERNATIVAS.

Como já sabido, o lançamento da restritiva de direito impede a formação do atestado de penas, o que dificulta o controle do marco temporal PREVISÃO DE ALCANCE-TÉRMINO DE PENA. Além de outros benefícios em que se faz necessário o controle do lapso temporal.

Com a prática que demonstraremos a seguir, é possível fazer o controle de ambas as penas.

Então vejamos:

O ASSUNTO PRINCIPAL a ser lançado é o **7791- PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE**

Execução 0059819-10.2014.8.13.0301 ☆ - (1445 dia(s) em tramitação)

Número Físico Antigo: 0301140059819

Sentenciado: GENAILSON TJMG (RG: 1234567 SSP/MG e CPF/CNPJ): Não Cadastrado

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade

Assuntos Secundários:

- 3372 - Homicídio Qualificado
- 3416 - Furto

Nível de Sigilo: Público ⓘ

Audiência: Agendar

No *print* abaixo podemos observar que o sentenciado possui 2 guias em execução. A 1ª guia é uma restritiva de direito (0170093-15.2014.8.13.0439), que está SUSPENSA, e a 2ª guia uma privativa de liberdade (0059801-86.2014.8.13.0301).



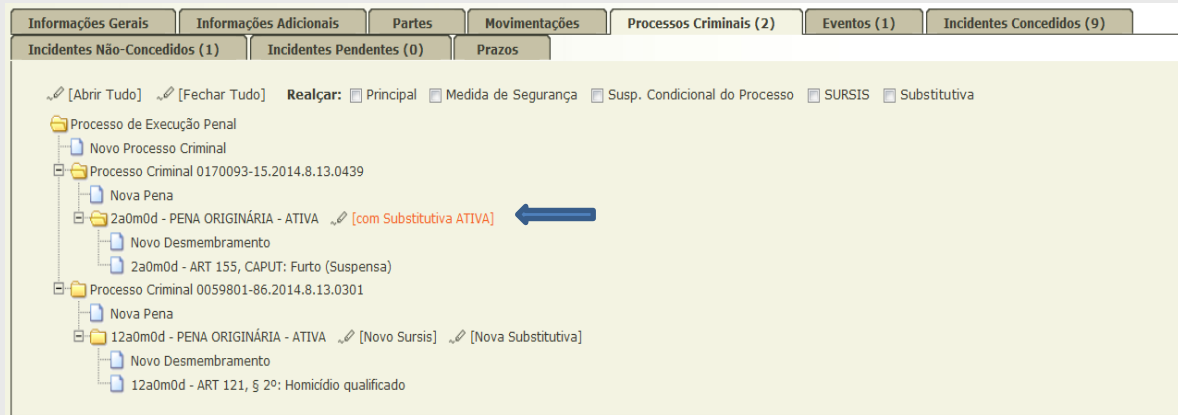
O contexto dos lançamentos acima pode ser exemplificado assim: o sentenciado estava em cumprimento de PRD quando aportou na execução uma guia PPL. O juiz suspendeu a guia PRD até que o sentenciado estivesse em condição compatível com o cumprimento concomitante da restritiva, o que pode ser tanto no regime **aberto** como no **livramento condicional**.

Até que o sentenciado esteja nessa condição, mantemos a guia PRD suspensa, para que a sua dosimetria não entre no cálculo dos benefícios bem como no cálculo de término de pena.

Podemos observar no RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA que a dosimetria informada é referente apenas à PPL (12 anos), pois a PRD encontra-se suspensa.

<b>RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA</b>	
Pena Total:	12a0m0d ←
Pena Cumprida Até Dt Atual:	9a10m17d
Pena Remanescente:	2a1m13d
Total Detração:	0a0m0d
Total Interrupções:	0a0m0d
Total Dias Remidos:	196
Regime Atual:	Aberto - ATIVO
Harmonização:	Não
Interrupção de Cumprimento:	
<b>TÉRMINO DE PENA</b>	
Previsão de Alcance:	28/04/2020

O primeiro passo do nosso procedimento é o de lançarmos na guia PRD a medida imposta. Para tal, basta seguir o que já foi especificado no material **MEDIDAS ALTERNATIVAS**.



Porém, com o lançamento da **SUBSTITUTIVA** o atestado de penas não informa mais a data de término da pena e uma possível data de previsão para o livramento condicional.

RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA	
Pena Total:	14a0m0d
Pena Cumprida Até Dt Atual:	9a10m20d
Pena Remanescente:	4a1m10d
Total Detração:	0a0m0d
Total Interrupções:	0a0m0d
Total Dias Remidos:	196
Regime Atual:	Aberto - ATIVO
Harmonização:	Não
Interrupção de Cumprimento:	
<b>As informações constantes neste Atestado são extraídas do Sistema Informatizado elaborado a partir de guias de recolhimento e certidões de antecedentes criminais. Estas podem sofrer alterações e não garantem a automática concessão de benefícios, sendo indispensável a análise processual executória de cada caso concreto.</b>	

Para corrigirmos isso, basta seguir o passo a passo.

O segundo passo é o de lançarmos a **CONVERSÃO** na guia PRD, já que está é uma situação já definida na sentença condenatória.

Para isso clicamos em **NOVA PENA**:



Na tela DADOS GERAIS, preencher as informações do processo:

1. TIPO DA PENA: a opção CONVERTIDA.
2. TEMPO DE PENA: tempo da condenação.
3. DATA DE INÍCIO: data da sentença condenatória.
4. REGIME DE PENA: o regime na sentença condenatória.

**Cadastro de Pena de Execução Criminal**

---

**Dados Gerais**

\* Tipo da Pena: CONVERTIDA

\* Tempo de Pena: 2 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s)

Data de Início: 05/04/2010

\* Regime de Pena: Aberto

Juiz: \_\_\_\_\_

---

**Multa Associada**

Dias-Multa: \_\_\_\_\_


Valor da Multa: \_\_\_\_\_

Multa foi paga?

---

**Outras Informações**

Observação: \_\_\_\_\_



Após preenchidos os campos, SALVAR.

Na tela CADASTRO DE DESMEMBRAMENTO preencher mais uma vez os dados do processo:

**Cadastro de Desmembramento**

\* Lei: 2848/40 - Código Penal  
[CP] [LCP] [Drogas] [Consumidor]

\* Artigo da Lei: ART 155: Furto

**Pena Imposta**

\* Pena:

Pena	Hediondo
<input checked="" type="radio"/> CAPUT: Furto, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa § 1º: A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.,	Não
<input type="radio"/> Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 an... § 2º: Redução de dois terços ou multa.,	Não
<input type="radio"/> Detenção: 4 a 4 meses OU Multa § 2º: Redução de um terço ou multa.,	Não
<input type="radio"/> Detenção: 8 a 8 meses OU Multa § 4º: Furto qualificado, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa	Não
<input type="radio"/> § 5º: Furto de veículo interestadual ou internacional, Reclusão: 3 a 8 anos Sem Multa	Não

Após preenchidos os campos, SALVAR. No campo TEMPO DE PENA, zerar a pena do sentenciado.

\* Data do Delito: 02/08/2009

Reincidente Comum:  Sim  Não

Fração para Progressão de Regime: 1/6 - Comum

Fração para Livramento Condicional: 1/3 - Comum Primário

Tempo Restante: 2 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s)

\* Tempo de Pena: 0 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s)

Complemento:

Bloquear Direito de Indulto/Comutação:  Sim  Não (Por ter dois entendimentos, este campo indicará se bloqueia ou não o direito de indulto e/ou comutação para este desmembramento. Lei 11.343/2006, art. 33, § 4º.)

Manter fração:  Sim  Não (manter a fração de Comum Primário - 1/3 - mesmo que exista outro desmembramento com Reincidência)

**Extinção**

Extinto?  Sim  Não

Data de Extinção:

Extinto pelo Cumprimento?  Sim  Não

Observação da Extinção:



Como já lançamos a CONVERSÃO da pena, não necessita mais lançar a informação de SUSPENSÃO.

**Suspensão**

Suspensão?  Sim  Não

Data de Suspensão:

Observação da Suspensão:


**Multa Associada**

Dias-Multa:

Valor da Multa:

Multa foi paga?

Continuar cadastrando



Finalizado os lançamentos temos a tela PROCESSOS CRIMINAIS com essa formação:

Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Processos Criminais (2) | Eventos (1) | Incidentes Concedidos (9)

Incidentes Não-Concedidos (1) | Incidentes Pendentes (0) | Prazos

[Abrir Tudo] [Fechar Tudo] Realçar:  Principal  Medida de Segurança  Susp. Condicional do Processo  SURSIS  Substitutiva

- Processo de Execução Penal
  - Novo Processo Criminal
    - Processo Criminal 0170093-15.2014.8.13.0439
      - Nova Pena
        - 2a0m0d - CONVERTIDA - ATIVA
          - Novo Desmembramento
            - 0a0m0d - ART 155, CAPUT: Furto
          - 2a0m0d - PENA ORIGINÁRIA [com Substitutiva ATIVA]
            - Novo Desmembramento
              - 2a0m0d - ART 155, CAPUT: Furto (Suspensa)
    - Processo Criminal 0059801-86.2014.8.13.0301
      - Nova Pena
        - 12a0m0d - PENA ORIGINÁRIA - ATIVA [Novo Sursis] [Nova Substitutiva]
          - Novo Desmembramento
            - 12a0m0d - ART 121, § 2º: Homicídio qualificado

No atestado de penas, temos o retorno do controle dos marcos temporais, considerando tão somente a dosimetria da guia PPL.

---

**RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA**

---

Pena Total: 12a0m0d  
Pena Cumprida Até Dt Atual: 9a10m18d  
Pena Remanescente: 2a1m12d  
Total Detração: 0a0m0d  
Total Interrupções: 0a0m0d  
Total Dias Remidos: 196  
Regime Atual: Aberto - ATIVO  
Harmonização: Não  
Interrupção de Cumprimento:

**TÉRMINO DE PENA**

---

Previsão de Alcance: 28/04/2020

**As informações constantes neste Atestado são extraídas do Sistema Informatizado elaborado a partir de guias de recolhimento e certidões de antecedentes criminais. Estas podem sofrer alterações e não garantem a automática concessão de benefícios, sendo indispensável a análise processual executória de cada caso concreto.**

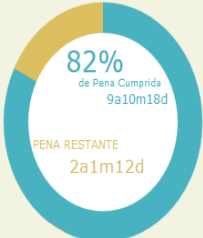
E no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS temos o controle da PRD:

Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Processos Criminais (2) | Eventos (1) | Incidentes Concedidos (9)

Incidentes Não-Concedidos (1) | Incidentes Pendentes (0) | Prazos

### Condições/Suspensões/Substituições

**Transação Penal:**  Sem Transação Penal (clique para cadastrar)  
**SURDIS:**  Sem SURDIS (clique para cadastrar)  
**Pena Substitutiva:**  Processo com Pena Substitutiva  Gerar Relatório  
**Condição de Livramento Condicional:**  Sentenciado sem Condição de Livramento (clique para cadastrar)  
**Condição de Semiaberto Harmonizado:** Sentenciado sem Condição de Semiaberto Harmonizado  
**Condição de Regime Aberto:**  Sentenciado sem Condição de Regime Aberto (clique para cadastrar)  
**Prisão Domiciliar:** Sentenciado sem Prisão Domiciliar  
**Liberdade Vigiciada:**  Sentenciado sem Liberdade Vigiciada (clique para cadastrar)



82% de Pena Cumprida 9a10m18d  
PENA RESTANTE 2a1m12d

### Controle de Horas Detalhado:

**Total Previsto:** 730,00  
**Total Pago:** 57,00  
**Total A Pagar:** 673,00



673 57  
 ● Pago (8%) ● A Pagar (92%)

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Válido
01/02/2018	01/03/2018	30.00	25.00	
01/03/2018	01/04/2018	30.00	32.00	
01/04/2018		30.00		Sim